DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2023 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 286

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os municípios, descritos nos anexos a esta Portaria, a receber recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R$
14004319000108.2023.78478	ES	RIO NOVO DO SUL	320440	eMulti Estratégica	R$ 84.000,00
11219002000192.2023.41199	PI	BONFIM DO PIAUÍ	220192	eMulti Estratégica	R$ 84.000,00

11805936000106.2023.58934	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	220205	eMulti Complementar	R$ 185.500,00
12026855000170.2023.40221	PI	CANTO DO BURITI	220230	eMulti Ampliada	R$ 269.500,00
13891398000145.2023.45767	PI	CARACOL	220250	eMulti Complementar	R$ 168.000,00
11332537000175.2023.43745	PI	FRANCISCO MACEDO	220415	eMulti Estratégica	R$ 84.000,00
11242780000100.2023.40194	PI	ITAINÓPOLIS	220500	eMulti Complementar	R$ 185.500,00
11324452000145.2023.40609	PI	JARDIM DO MULATO	220525	eMulti Estratégica	R$ 101.500,00
13828789000115.2023.39485	PI	LANDRI SALES	220560	eMulti Estratégica	R$ 101.500,00
21858225000153.2023.41974	PI	MILTON BRANDÃO	220635	eMulti Estratégica	R$ 101.500,00
11348321000106.2023.41114	PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	220735	eMulti Estratégica	R$ 101.500,00
11896666000196.2023.37445	PI	PAVUSSU	220785	eMulti Estratégica	R$ 101.500,00
11500206000105.2023.39991	PI	PORTO	220850	eMulti Complementar	R$ 185.500,00
11284938000105.2023.41214	PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	220855	eMulti Estratégica	R$ 101.500,00
13791643000142.2023.38789	PI	QUEIMADA NOVA	220865	eMulti Estratégica	R$ 101.500,00
TOTAL				15	R$ 1.956.500,00

ANEXO II

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R$
11228767000199.2023.49244	PI	FRANCISCO SANTOS	220420	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11228767000199.2023.49245	PI	FRANCISCO SANTOS	220420	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11245163000150.2023.48576	PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	220665	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11245163000150.2023.48577	PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	220665	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11247326000134.2023.53375	PI	SUSSUAPARA	221093	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11250244000149.2023.49732	PI	RIBEIRO GONÇALVES	220890	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11250244000149.2023.49734	PI	RIBEIRO GONÇALVES	220890	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11332537000175.2023.49776	PI	FRANCISCO MACEDO	220415	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11339353000137.2023.49589	PI	VALENÇA DO PIAUÍ	221130	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11339353000137.2023.49590	PI	VALENÇA DO PIAUÍ	221130	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11407572000106.2023.53163	PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	220779	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11407572000106.2023.53164	PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	220779	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11416311000152.2023.57787	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	220980	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11514264000180.2023.51908	PI	GILBUÉS	220440	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11514264000180.2023.51910	PI	GILBUÉS	220440	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11514264000180.2023.51911	PI	GILBUÉS	220440	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11571212000145.2023.49041	PI	URUÇUÍ	221120	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68

11571212000145.2023.49042	PI	URUÇUÍ	221120	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11571212000145.2023.49044	PI	URUÇUÍ	221120	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11948712000153.2023.53230	PI	WALL FERRAZ	221170	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12024740000147.2023.49899	PI	FRANCISCO AYRES	220410	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12024740000147.2023.49900	PI	FRANCISCO AYRES	220410	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12029461000176.2023.53195	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	220210	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12502121000110.2023.54331	PI	LAGOA DO PIAUÍ	220558	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12606896000136.2023.57886	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	220605	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12606896000136.2023.57889	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	220605	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12726143000164.2023.48393	PI	TANQUE DO PIAUÍ	221097	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12889395000104.2023.49443	PI	ILHA GRANDE	220465	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
13856359000107.2023.49292	PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	220987	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
13856359000107.2023.49293	PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	220987	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
13884290000125.2023.54512	PI	MIGUEL LEÃO	220630	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
19429387000124.2023.54775	PI	PEDRO LAURENTINO	220793	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
19680967000190.2023.48608	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	220650	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
19680967000190.2023.48609	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	220650	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
21490459000190.2023.56126	PI	INHUMA	220470	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
21490459000190.2023.56127	PI	INHUMA	220470	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
21490459000190.2023.56128	PI	INHUMA	220470	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
21858225000153.2023.54608	PI	MILTON BRANDÃO	220635	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
21858225000153.2023.54609	PI	MILTON BRANDÃO	220635	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
21858225000153.2023.54610	PI	MILTON BRANDÃO	220635	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
23179533000188.2023.49177	PI	ARRAIAL	220100	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
23179533000188.2023.49178	PI	ARRAIAL	220100	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11369736000158.2023.48568	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	221090	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
11783421000152.2023.47761	PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	220207	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
11787576000167.2023.52098	PI	SANTANA DO PIAUÍ	220935	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
11818604000166.2023.48552	PI	GEMINIANO	220435	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
11872740000134.2023.47523	PI	CORONEL JOSÉ DIAS	220285	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
13845347000187.2023.52598	PI	ANTÔNIO ALMEIDA	220080	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
13887006000174.2023.47951	PI	BARRO DURO	220140	Equipes de Saúde da Família	R$ 962.802,72

11920369000139.2023.73246	PI	CURIMATÁ	220320	Equipes de Saúde da Família	R$ 1.444.204,08
11340821000193.2023.49717	MA	PARNARAMA	210780	Equipes de Saúde da Família	R$ 3.369.809,52
TOTAL				51	R$ 18.774.653,04

ANEXO III

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R$
11332537000175.2023.47611	PI	FRANCISCO MACEDO	220415	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
11848463000124.2023.56546	PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	221037	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
11969665000124.2023.48584	PI	BOCAINA	220180	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
11969665000124.2023.48585	PI	BOCAINA	220180	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
12029461000176.2023.53209	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	220210	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
12502121000110.2023.54334	PI	LAGOA DO PIAUÍ	220558	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
11348321000106.2023.47634	PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	220735	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 103.158,00
11787576000167.2023.52100	PI	SANTANA DO PIAUÍ	220935	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 103.158,00
14004319000108.2023.78479	ES	RIO NOVO DO SUL	320440	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 103.158,00
11219002000192.2023.50744	PI	BONFIM DO PIAUÍ	220192	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 154.737,00
13791643000142.2023.51970	PI	QUEIMADA NOVA	220865	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 206.316,00
13891398000145.2023.49904	PI	CARACOL	220250	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 206.316,00
14004319000108.2023.78477	ES	RIO NOVO DO SUL	320440	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 206.316,00
11805936000106.2023.58961	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	220205	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 257.895,00
11927361000102.2023.71829	MA	ANAPURUS	210080	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 309.474,00
11368266000108.2023.49270	PI	PIO IX	220820	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 412.632,00
11483881000165.2023.51849	PI	ALTOS	220040	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 515.790,00
07186334000140.2023.50002	MA	BACABAL	210120	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 1.495.791,00
TOTAL				18	R$ 4.384.215,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.